

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

EDITAL INTERNO 06/2017

Dispõe sobre a seleção de candidatos à monitoria para o 2º semestre de 2017 na Faculdade de Tecnologia de Piracicaba.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, de acordo com o aprovado pela Congregação, faz publicar o presente edital para o processo de seleção de candidatos à monitoria para o 2º semestre de 2017.

I – DAS VAGAS

Artigo 1º - Os projetos de monitoria para o exercício do 2º semestre de 2017 são:

PROFESSOR SUPERVISOR	DISCIPLINA	CURSO	VAGAS
Samuel Tanaami	Matemática/Cálculo	Agroindústria, Biocombustíveis e Gestão Empresarial	02 vagas de 08 horas 01 matutino e 01 noturno
Odilon Delmont Filho	Matemática Financeira	Gestão Empresarial	01 vaga de 08 horas
Júlio César M. Oliveira	Eletricidade/Física	Agroindústria e Biocombustíveis	01 vaga de 08 horas noturno
Renato Roveratti	Química Geral e Físico-Química	Agroindústria, Alimentos e Biocombustíveis	02 vagas (8h tarde e 8h noite)
Mara Regina Ferreira Miranda	Inglês	Biocombustível e Gestão Empresarial	01 vaga de 08 horas

OBS.: Serão priorizados os candidatos com disponibilidade para atendimento em horários pré e pós aula e aos sábados.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number 97 and several illegible signatures.

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

II – DOS CANDIDATOS

Artigo 2º - Poderá inscrever-se para as vagas definidas neste Edital o aluno que atenda aos seguintes requisitos:

- Ter cursado a disciplina, tendo sido aprovado com nota mínima 7,0 (sete inteiros);
- Ter eliminado a disciplina mediante exame de proficiência;
- Ter disponibilidade de 08 (oito) / 04 (quatro) horas semanais de acordo com os critérios definidos pelo docente supervisor;
- Ter possibilidade de atender às condições definidas pelo docente supervisor em projeto aprovado pela Congregação da Faculdade.
- Não ter pendências no Cadastro Informativo de créditos não quitados - CADIN

III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, nos dias **21/08/2017 a 25/08/2017**, nos seguintes horários:

- **Manhã:** das 09h00 às 12h00;
- **Tarde:** das 13h00 às 17h00;
- **Noite:** das 18h00 às 21h00;

Artigo 4º - No ato da inscrição o aluno deverá preencher uma ficha de inscrição para cada disciplina de interesse.

§ 1º - O aluno poderá inscrever-se no máximo em 02 disciplinas e, neste caso, deverá indicar a prioridade de interesse.

§ 2º - Os Coordenadores de curso encaminharão e-mail com a convocação do aluno inscrito para participar da entrevista obrigatória com o Professor Supervisor. A falta injustificada desclassifica o aluno.

IV – DA APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS MONITORES

Artigo 5º - A Congregação da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba homologará o processo na primeira reunião posterior ao término das inscrições.

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

Artigo 6º - A seleção dos alunos para as disciplinas aprovadas pela Congregação da Faculdade será feita, até o dia **01/09/2017** pela Coordenação de Curso e pelos Professores Supervisores, que encaminhará à Direção da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, no formulário de inscrição do projeto:

- O(s) nome(s) do(s) aluno(s) selecionado(s) em escala crescente;
- Os horários de realização da monitoria;
- Necessidade de reserva de espaço-físico.

Artigo 7º - O processo de seleção levará em conta, com pesos iguais, a média de aprovação do aluno na disciplina e entrevista com um ou mais docentes designados pela Coordenação do Curso.

§ 1º - A média obtida na entrevista somada à média da disciplina dividida por dois resultará na nota de classificação final, obedecendo, inclusive para ordem de suplência.

§ 2º - Se a disciplina for oferecida sequencialmente em mais de um semestre, as médias de aprovação serão somadas e divididas pela quantidade de semestres cursados, resultando na nota em que será levada em consideração para o cálculo final.

§ 3º - A coordenação / docente supervisor (a) será responsável pelo cálculo e classificação final.

V – DO PROFESSOR SUPERVISOR

Artigo 8º - O(a) Professor supervisor(a) é responsável por relatório de avaliação semestral do(a) monitor(a), que deverá ser encaminhado a Congregação da Faculdade até 10 (dez) dias após o último dia letivo do semestre, informando a carga-horária realizada durante o semestre pelo monitor.

§ Único - O(a) Professor supervisor(a) poderá requerer o desligamento do(a) monitor(a) quando este(a) não cumprir as tarefas requeridas ou quando este

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

cumprimento for avaliado como insuficiente, desde que haja irresponsabilidade comprovada, mediante assinatura do docentes supervisor (a).

VI – DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

Artigo 9º - As atividades do(a) monitor(a) serão atribuídas pelo(a) docente supervisor(a) dentro dos objetivos previstos no respectivo projeto e nos limites estabelecidos pelos Colegiados Superiores da Faculdade.

Artigo 10 - A atividade de monitoria não pode conflitar com as demais atividades regulares do aluno (a).

Artigo 11 - O exercício da monitoria não se confunde com o exercício regular da docência, não podendo o(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas aulas, nem ser responsabilizado(a), total ou parcialmente, pelo processo formal de avaliação dos(as) alunos(as).

Artigo 12 - A carga horária de monitoria poderá ter variações de 04 a 08 horas semanais, de acordo com as necessidades de cada disciplina.

§ Único – Cada monitor (a) poderá ter no mínimo 04 horas e no máximo 08 horas semanais.

Artigo 13 - Se houver 01 (um) candidato (a) inscrito (a) e 02 vagas de 04 horas, a carga horária poderá ser ampliada a critério do Coordenador (a).

Artigo 14 - O exercício da monitoria terá início assim que homologado o processo pela Congregação.

VII – DOS BENEFÍCIOS AO MONITOR(A)

Artigo 15 - O(a) monitor(a) será remunerado na proporção de 25% do valor de hora-aula do docente da categoria de Professor (a) de Ensino Superior – Referência 1 Grau A.

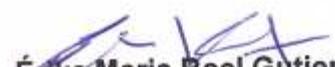
Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

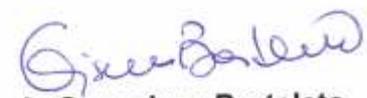
Artigo 16 - O(a) monitor(a) receberá certificado de monitoria a cada semestre desde que tenha avaliação positiva do(a) docente supervisor(a).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

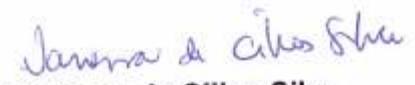
Artigo 17 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Congregação da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba.

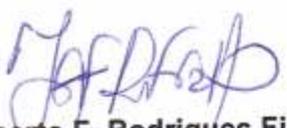
Piracicaba, 18 de agosto de 2017.


Érika Maria Roel Gutierrez
Coordenadora do Curso de Agroindústria


Gisele Gonçalves Bortoleto
Coordenadora do Curso de Biocombustíveis


Marcia Nalesso Costa Harder
Coordenadora do Curso de Alimentos


Vanessa de Cillos Silva
Coordenadora do Curso de Gestão Empresarial


José Alberto F. Rodrigues Filho
Diretor